



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 951 de 07 de MARÇO DE 2002.

(Declara “Zona de Expansão Urbana” do Município, gleba de terras que especifica)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica declarada Zona de Expansão Urbana, a gleba de terras denominada **Sítio Itapoã – Bairro Rezende**, neste Município de Monte Mor, com área superficial de 373.362,53 m², situado à Rodovia SP-101 km 17+667,00 m, de propriedade de Wellington Ferreira de Freitas, com a seguinte descrição:

“Esta gleba possui como benfeitorias duas casas de morada (sede), uma casa para administrador, quatro casas para colonos, seis galpões, dois depósitos, todos construídos de tijolos, uma piscina e uma quadra multi-esporte. – Inicia-se no marco 01 cravado a 25,00 m do eixo da Rodovia SP-101, no vértice formado pela área ora descrita e com os confrontantes: loteamento Jardim Nova Alvorada de propriedade de Monte Mor Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., e Rodovia SP-101. Deste marco segue por cerca confrontando com a Rodovia SP-101 sentido Campinas, em reta com o rumo de 8° 37’ 40” NE e distância de 232,70 m do marco 01 ao 02, em curva com raio de 105,00 m e ângulo central de 28° 37’ 51” e uma distância de 54,27 m do marco 02 ao 03 e em reta com rumo de 37° 15’ 31” NE e distância de 249,89 m chegando no marco 04 situado na divisa com a Estrada Municipal. Deste marco deflete à direita e segue por cerca confrontando com a Estrada Municipal com rumo de 76° 34’ 30” SE e distância de 68,76 m chegando na divisa com o loteamento Residencial Parque Bela Vista de propriedade de Zurique Empreendimentos Imobiliários Ltda. Daí segue pelo mesmo alinhamento por cerca confrontando com o loteamento Residencial Parque Bela Vista de propriedade de Zurique Empreendimentos Imobiliários Ltda., com rumo de 76° 34’ 30” SE e distância de 650,00 m neste trecho confrontando com a rua 21, lotes 1 e 25 da quadra H, rua 1, lotes 1 e 21 da quadra I, rua 2, lotes 1 a 13 da quadra M, viela de pedestres da quadra M, lotes 14 a 24 da quadra M, rua 5, lotes 1 a 8 da quadra S, viela de pedestres da quadra S, lotes 9 a 17 da quadra S, rua 8 e sistema de lazer 2 chegando no marco 05 situado no córrego, na divisa com a propriedade de Nair Rohwedder Aguirre e outros. Deste marco deflete à direita e segue pelo córrego abaixo confrontando com a propriedade de Nair Rohwedder Aguirre e outros com uma distância de 390,25 m chegando no marco 06 na divisa com o loteamento Jardim Nova Alvorada de propriedade de Monte Mor Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Finalmente deflete à direita e segue por cerca confrontando com o loteamento Jardim Nova Alvorada de propriedade de Monte Mor Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. com rumo de 86° 32’ 25” NW e distância de 928,57 m neste trecho confrontando com sistema de lazer 1, lotes 1 a 11 da quadra 13, viela de pedestres da quadra 13, lotes 12 a 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - prmmm@montemor.sp.gov.br


da quadra 13, rua 5, lotes 1 a 12 da quadra 14, viela de pedestres da quadra 14, lotes 13 a 24 da quadra 14, rua 29, lotes 1 a 12 da quadra 15, viela de pedestres da quadra 15, lotes 13 a 24 da quadra 15 e rua 30, chegando ao marco 01 origem desta descrição. Esta trajetória perfaz uma área de 373.362,53 m² ”.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 07 de Março de 2002.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
Responder pela Secretaria da Administração.